

DECRETO Nº 60.486, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre permissão de uso à Companhia do Metropolitanano de São Paulo – METRÔ, a título precário e gratuito, de áreas municipais localizadas na Rua Zodiaco, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, à Companhia do Metropolitanano de São Paulo – METRÔ, de seis áreas de propriedade municipal situadas na Rua Zodiaco, Praça Mauro Broco, Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, destinadas à implantação das obras de expansão da linha 2 - Verde, de base de manutenção e de quatro vias de estacionamento de trens, e de acesso à futura estação.

Art. 2º As áreas referidas no artigo 1º deste decreto, compostas por área I, com 220,75m² (duzentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 15–16–17–10–22–23–24–25–26–27–30–31–32–33–34–15; área II, com 99,70m² (noventa e nove metros e setenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro A–B–C–D–E–F–G–H–A; área III, com 6,20m² (seis metros e vinte decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro I–J–K–L–I; área IV, com 21,57m² (vinte e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro M–N–O–P–Q–R–M; área V, com 55,70m² (cinquenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 10–18–19–20–21–22–10 e área VI, com 56,15m² (cinquenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 27–28–29–30–27, estão configuradas na planta DGPI-00.407.00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, juntada no documento nº 029834734 do processo nº 6068.2020/0000892-0, e serão descritas quando da formalização do respectivo termo de permissão de uso por aquela Coordenadoria.

Art. 3º Do termo de permissão de uso, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar as áreas para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-las, no todo ou em parte, a terceiros;

II – não realizar quaisquer obras, ampliações ou benfeitorias nas áreas cedidas sem prévia aprovação do projeto pelas unidades municipais competentes;

III - não permitir que terceiros se aposses dos imóveis, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV – afixar e manter, no acesso aos imóveis e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade dos bens e condições de sua ocupação;

V – restituir as áreas imediatamente, tão logo solicitado pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

VI – proceder à obtenção das licenças cabíveis perante aos órgãos competentes, especialmente no tocante às condições de segurança e preservação do meio ambiente;

VII – responsabilizar-se por quaisquer eventos que decorram da utilização dos bens antes e após a completa regularização das edificações e do uso;

VIII – observar as normas que versam sobre a segurança e a regularidade das edificações, bem como os parâmetros de incomodidade e condições de instalação constantes da legislação.

Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso, sobretudo quanto aos aspectos de segurança.

Art. 5º A Municipalidade não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 26 de agosto de 2021.

SECRETARIAS**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA 281/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 050582012 - PROCESSO: 6011.2021/0001937-0.

SUBSTITUTO: ELGAR WALDEMAR BOONEN VON RANDOW DE MATTOS – RF: 856.483.3 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II - Ref./ Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 117000000000000.

SUBSTITUÍDO: STELLA VERZOLLA TANGERINO – RF: 810.066.7 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - Ref./ Padrão: DAS-15 - Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 117000000000000 – Unid. De lotação: - CASA CIVIL – Motivo: FÉRIAS – Período: 23/08/2021 A 01/09/2021.

PORTARIA 282/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 049955338 - PROCESSO: 6011.2021/0001833-0.

SUBSTITUTO: MARINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS – RF: 887.762.9- Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I - Ref./ Padrão: DAS-11 - Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 112027001000000 –

SUBSTITUÍDO: LUISA HERNANDES DE MOURA – RF: 858.929.1 - Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO - Ref./ Padrão: DAS-14 - Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 112028002010000 – Unid. De lotação: - SGM –SEPEP – DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL - Motivo: FÉRIAS – Período: 05/08/2021 A 19/08/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO****PORTARIA 035/SGM/SEGES/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício do servidor integrante da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME):

LUAN FERRAZ CHAVES, com início de exercício na unidade em 13/09/2021

Art. 2º A partir do início de exercício, o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental listado no artigo 1º possui 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

Art. 3º Para fins da avaliação do Plano de Trabalho Individual, o servidor listado no artigo 1º, se não realizou avaliação semestral do Plano de Trabalho Individual até então vigente, deverá enviar, por meio de processo eletrônico, em até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, relatório descritivo das atividades realizadas, juntamente com a autoavaliação, à chefia imediata do PTI e para o órgão gestor da carreira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**DELIBERAÇÃO Nº 21**

Processo Eletrônico nº 6016.2019/0067129-1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SME/CODAE/2020 Detentora Tangará Importadora e Exportadora S.A., CNPJ/MF Nº 39.787.056/0001-73, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leite em Pó Integral – Lote 2 (100%). Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SMS que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, tendo em vista que os documentos apresentado não comprovam ao aumentos verificados nas planilhas de custos para os itens Leite em Pó, Embalagem e Despesas Operacionais.

Deliberação nº 22

Processo Eletrônico nº 6016.2020/0073637-9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SME/CODAE/2018, assinada em 30/11/2018 - Detentora: Tangará Importadora e Exportadora S.A., CNPJ/MF Nº 39.787.056/0001-73, Objeto: Aquisição de 558.000 quilos de leite em pó integral. Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SME, que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, comprovando documentalmente o pleito, tendo em vista que foram detalhados todos os custos envolvidos no preço final de venda do produto. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação nº 23

Processo Eletrônico nº 6016.2020/0073680-8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SME/CODAE/2019 - PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0022332-7 – ASSINADA EM 15 / 01 / 2019 - Detentora: Tangará Importadora e Exportadora S.A., CNPJ/MF Nº 39.787.056/0001-73, Objeto: Aquisição de 862.500 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos) quilos de composto lácteo sabor chocolate. Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SME, que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, comprovando documentalmente o pleito, tendo em vista que foram detalhados todos os custos envolvidos no preço final de venda do produto. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação nº 24

Processo Eletrônico nº 6016.2020/0078749-6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SME/CODAE/2019 - PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0022332-7 – ASSINADA EM 23/01/2019 - VENCIDA DESDE 15/01/2020 – Detentora: G Nova Comércio de Produtos de Alimentícios EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.120.304/0001-25 Objeto: Aquisição de 172.500 (cento e setenta e dois mil e quinhentos) quilos de composto lácteo sabor café e 330.000 (trezentos e trinta mil) quilos de composto lácteo sabor chocolate - Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, não comprovando documentalmente o pleito. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação 25

Processo Eletrônico nº 6016.2021/0006534-4 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/SME/CODAE/2019 – HOMOLOGADA EM 10/10/2019 – Detentora: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.201.681/0001-14, Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de 82.051 (oitenta e dois mil e cinquenta e um) quilos de requeijão cremosos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. – Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, não comprovando documentalmente o pleito. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação 26

Processo Eletrônico nº 6016.2021/0026586-6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/SME/CODAE/2020 – Detentora: BRF S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, Objeto: Registro de Preços para aquisição de cortes congelados de frango filezinho (sassam) – lote 2 (100%). – Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, não comprovando documentalmente o pleito. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação 27

Processo Eletrônico nº 6018.2020/0027534-8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2020-SMS.G – Detentora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, Objeto: ITEM 01. LUVAS PROC TAM G. - LAMGRUBER– Por todo exposto no Processo, especialmente no Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o NÃO atendimento integral aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, não comprovando documentalmente o pleito. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação nº 28

Processo Eletrônico nº 6018.2019/0010197-6 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 413/2019-SMS - Detentora Parilimp Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza - Eireli ME - CNPJ nº 28.398.064/0001-01, Objeto: Fornecimento de Sabonete de Glicerina 90 g, no período de 12 meses (prorrogado por 12 meses). Por todo exposto no Processo, especialmente as manifestações da SMS que ACOLHEU o pedido formulado pela Empresa, bem como o Relatório de Análise COMPREM, a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM deliberou APROVAR PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, posto o atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, comprovando documentalmente o pleito, tendo em vista que foram detalhados os custos envolvidos no preço final de venda do produto. A seguir, o processo será remetido à pasta em questão para conhecimento e deliberação da autoridade competente.

Deliberação nº 29

Processo Eletrônico nº 6018.2020/0062270-6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 – CONTRATO Nº 002/2020-HMEC - Detentora: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – CNPJ nº 02.684.965/0001-76, Objeto: Fornecimento de óleo diesel S500 para gerador e caldeira do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, a comissão deliberou APROVAR o pedido de revisão dos preços registrados, pleiteado pela empresa, que atendeu aos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 5º Decreto Municipal nº 49.286, de 6 de março de 2008, e os documentos apresentados comprovam o desequilíbrio econômico-financeiro.

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

6029.2020/0013139-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Instauração de Apuração Preliminar. - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, **DETERMINO**, com fundamento no art. 96 e seguintes do Decreto 43.233/03, a instauração de Apuração Preliminar para averiguar eventual responsabilidade funcional em decorrência dos fatos trazidos a conhecimento da Administração;

6029.2021/0013388-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Processo especial de concessão de adiantamento direto para pagamento de diárias e sua prestação de contas. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do inciso V do artigo 3º da Portaria 25/SMSU de 15 de junho de 2020 e visto o contido no processo 6029.2021/0012524-0 objetivando atender às necessidades de pagamento de diárias para servidor que estará em deslocamento no período de 26 de agosto a 28 de agosto de 2021, visando participar do **III Congresso Brasileiro sobre mulheres na polícia**, que ocorrerá na cidade de **João Pessoa, no Estado da Paraíba** e, face aos elementos contidos no presente e ainda, baseada nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.513/88 c/c os artigos 1º, § 2º, e, 2º, inciso I, do Decreto 48.744/2007, alterado pelo Decreto 57.709/2017, **AUTORIZO**, observadas as disposições legais vigentes, a concessão de 03 (três) diárias de R\$ 569,24 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) cada e no total de **R\$ 1.707,72 (um mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)** à servidora **ELZA PAULINA DE SOUZA**, RF 570.999-77, CPF 086.610.618-90. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2.100.339 0.1400.00 do orçamento vigente.

6029.2021/0013389-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Processo especial de concessão de adiantamento direto para pagamento de diárias e sua prestação de contas. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do inciso V do artigo 3º da Portaria 25/SMSU de 15 de junho de 2020 e visto o contido no processo 6029.2021/0012524-0 objetivando atender às necessidades de pagamento de diárias para servidor que estará em deslocamento no período de 26 de agosto a 28 de agosto de 2021, visando participar do **III Congresso Brasileiro sobre mulheres na polícia**, que ocorrerá na cidade de **João Pessoa, no Estado da Paraíba** e, face aos elementos contidos no presente e ainda, baseada nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.513/88 c/c os artigos 1º, § 2º, e, 2º, inciso I, do Decreto 48.744/2007, alterado pelo Decreto 57.709/2017, **AUTORIZO**, observadas as disposições legais vigentes, a concessão de 03 (três) diárias de R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) cada e no total de **R\$ 1.280,79 (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)** à servidora **PATRICIA DA SILVA SOARES CERQUEIRA**, RF 696.213-17, CPF 182.479.538-62. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.302 4.2.100.3390.1400.00 do orçamento vigente.

6029.2021/0013391-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Processo especial de concessão de adiantamento direto para pagamento de diárias e sua prestação de contas. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do inciso V do artigo 3º da Portaria 25/SMSU de 15 de junho de 2020 e visto o contido no processo 6029.2021/0012524-0 objetivando atender às necessidades de pagamento de diárias para servidor que estará em deslocamento no período de 26 de agosto a 28 de agosto de 2021, visando participar do **III Congresso Brasileiro sobre mulheres na polícia**, que ocorrerá na cidade de **João Pessoa, no Estado da Paraíba** e, face aos elementos contidos no presente e ainda, baseada nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.513/88 c/c os artigos 1º, § 2º, e, 2º, inciso I, do Decreto 48.744/2007, alterado pelo Decreto 57.709/2017, **AUTORIZO**, observadas as disposições legais vigentes, a concessão de 03 (três) diárias de R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) cada e no total de **R\$ 1.280,79 (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)** à servidora **PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA FAVELA**, RF 732.852-47, CPF 298.922.938-86. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.302 4.2.100.3390.1400.00 do orçamento vigente.

6029.2021/0013392-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Processo especial de concessão de adiantamento direto para pagamento de diárias e sua prestação de contas. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do inciso V do artigo 3º da Portaria 25/SMSU de 15 de junho de 2020 e visto o contido no processo 6029.2021/0012524-0 objetivando atender às necessidades de pagamento de diárias para servidor que estará em deslocamento no período de 26 de agosto a 28 de agosto de 2021, visando participar do **III Congresso Brasileiro sobre mulheres na polícia**, que

ocorrerá na cidade de **João Pessoa, no Estado da Paraíba** e, face aos elementos contidos no presente e ainda, baseada nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.513/88 c/c os artigos 1º, § 2º, e, 2º, inciso I, do Decreto 48.744/2007, alterado pelo Decreto 57.709/2017, **AUTORIZO**, observadas as disposições legais vigentes, a concessão de 03 (três) diárias de R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) cada e no total de **R\$ 1.280,79 (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)** à servidora **RUBERLAINE FERREIRA DE JESUS SILVA**, RF 815.724-37, CPF 265.294.338-30. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.302 4.2.100.3390.1400.00 do orçamento vigente.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO Nº6074.2021/0000668-9**

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Nota de Empenho Complementar – CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP - Casa de Passagem

DESPACHO

1. A vista dos elementos que instruem o processo e manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres - SMDHC/CPDDH/CPM SEI(050503625), AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho Complementar, Liquidação/Pagamento, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, para fazer frente ao pagamento das Faturas para o exercício de 2021.

2. AUTORIZO a emissão da correspondente Notas de Empenho Complementar, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.3013.6.178.33.90.39.000 – Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) , respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho;

3. AUTORIZO, a emissão das Notas de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 38/SMSUB/2021**

Designação de servidor para composição do quadro de controle interno.

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 42 do Decreto 59.496/2020 que determina que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar responsável pelo respectivo controle interno, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no parágrafo único deste artigo e a pertinente interligação com a Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para compor o quadro de controle interno conforme o Decreto Municipal nº 59.496 de 8 de junho de 2020:

I - Marina Stangherlin - RF: 879.401-4

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 060/SMSUB/2020.

ATOS ADMINISTRATIVOS**DESPACHOS: LISTA 950**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDEREÇO: RUA LÍBERO BADARÓ, 504

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/ABAST Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0007578-0
OBJETO: SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 15 (QUINZE) VAGAS DE FEIRANTES DISPONÍVEIS NAS FEIRAS LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO, no equipamento de abastecimento sob registro 7973-1 - Rua Piavunas - Balneário São Francisco.

ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NAS DEPENDÊNCIAS DA SMSUB/ABAST/DFL, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 10/2021/SMSUB/ABAST, POR SEU PRESIDENTE SR. EMERSON BARRETO DA SILVA - RF Nº 851.820-3, TENDO AINDA POR MEMBROS O SR. FRANCINO JANUARIO CORDEIRO - RF 835.682-3 E A SRA. GABRIELLA MOTA BEZERRA SILVA - RF Nº 851.035-1, O SENHOR PRESIDENTE CERTIFICOU-SE NESTA DATA QUE O EDITAL, ENCONTRA-SE NOS TERMOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATO CONTÍNUO O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU AOS PRESENTES NESTE ATO PÚBLICO, OS DOCUMENTOS JÁ DIGITALIZADOS E ANEXADOS AO PROCESSO, DOS CREDENCIANDOS AO CHAMAMENTO EM REFERÊNCIA. ATO SEQUENCIAL PASSOU-SE A VALIDAÇÃO E APECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, QUE APÓS CONFRONTO COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/ABAST/DFL 01/2021, **DECIDE: POR PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL FORAM CLASSIFICADOS: GRUPO 01: ADONIAS FERREIRA QUIRINO DA SILVA - RG 40.721.461-6; GRUPO 02: HENRICO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 26.556.907/0001-25; GRUPO 04: LEIA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA - RG 27.100.712; GRUPO 05: PRICILA ELAINE NOBOA - RG 21.309.146-X; BANANAS CLIMATIZADAS LUIZA E SILVA LTDA - CNPJ 17.833.744/0001-90; GRUPO 13: WADA & SARAIVA COMERCIO DE PASTEL LTDA - CNPJ 71.953.962/0001-03; TOMOKO NISIEIMON OYA - RG 10.860.709-4; GRUPO 14: ALBERTO TADASHI KUBOTA - RG 19.155.**